



9 - 2 - 1988

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

DECRETO Nº 05 /2020

De 18 de março de 2020

“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19), e dá providências correlatas .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal

Considerando a Portaria nº 1288/GM/MS , de 04 de janeiro de 2020 , que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID – 19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979 , de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do coronavirus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Boletim Epidemiológico nº 05 ,Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública I CODIV – 19;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica decretada situação de emergência na saúde pública do município de Graccho Cardoso/SE, para o enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do CODIV – 19 , ficam definidas nos termos deste Decreto